



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.133/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA DE DA JUVENTUDE		
08.243.0028.5.090	AQUISIÇÃO DE VEICULO MDS FUNDO DAINFANCIA		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
FONTE	789	MDS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F 789	
TOTAL GERAL			150.000,00

Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
789	MDS SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F 789	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

